

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 84, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL														DESPESAS EXECUTADAS	
														(Últimos 12 Meses)	
														LIQUIDADAS	
														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	
														TOTAL (Últimos 12 Meses)	
														(a)	
														(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	TOTAL (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	
399.248.682,22	408.134.983,95	403.363.802,47	405.047.057,89	400.527.109,69	409.349.040,95	442.116.408,59	800.017.543,91	562.872.736,24	406.095.056,90	403.958.205,42	406.433.951,72	5.447.164.579,95	1.713.223,08		
Pessoal Ativo	341.638.439,57	350.767.572,22	345.371.744,36	347.364.783,16	343.208.050,49	351.524.740,15	360.095.712,34	701.060.167,16	475.236.585,42	347.711.067,02	345.007.362,13	347.648.092,18	4.656.634.316,20	1.431.325,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	284.234.714,36	293.283.206,67	287.954.601,50	290.017.814,69	285.888.257,61	294.005.520,71	301.341.941,20	589.998.835,29	418.817.866,28	291.392.586,78	288.765.956,51	291.395.033,01	3.917.096.334,61	1.312.912,62	
Obrigações Patronais	57.403.725,21	57.484.365,55	57.417.142,86	57.346.968,47	57.319.792,88	57.519.219,44	58.753.771,14	111.061.331,87	56.418.719,14	56.318.480,24	56.241.405,62	56.253.059,17	739.537.981,59	118.413,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.610.242,65	57.367.411,73	57.992.058,11	57.682.274,73	57.319.059,20	57.824.300,80	82.020.696,25	98.957.376,75	87.636.150,82	58.383.989,88	58.950.843,29	58.785.859,54	790.530.263,75	281.897,46	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	44.789.859,56	44.628.513,13	44.923.595,71	44.863.981,70	44.539.170,26	44.962.574,13	65.976.907,67	79.756.161,49	67.787.125,60	45.086.192,89	45.730.190,95	45.561.357,74	618.605.630,83	212.226,99	
Pensões	12.820.383,09	12.738.898,60	13.068.462,40	12.818.293,03	12.779.888,94	12.861.726,67	16.043.788,58	19.201.215,26	19.849.025,22	13.297.796,99	13.220.652,34	13.224.501,80	171.924.632,92	69.670,47	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	57.941.708,36	57.367.411,73	57.992.058,11	57.696.702,12	57.319.059,20	57.951.957,14	98.811.461,84	63.263.499,35	88.884.665,98	58.502.576,31	58.761.833,24	60.307.217,55	774.800.150,93	281.897,46	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	331.465,71			14.427,39		127.656,34	16.790.765,59	926.555,78	1.248.515,16	209.213,43	4.591,47	1.767.245,67	21.420.436,54		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	57.610.242,65	57.367.411,73	57.992.058,11	57.682.274,73	57.319.059,20	57.824.300,80	82.020.696,25	62.336.943,57	87.636.150,82	58.293.362,88	58.757.241,77	58.539.971,88	753.379.714,39	281.897,46	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	341.306.973,86	350.767.572,22	345.371.744,36	347.350.355,77	343.208.050,49	351.397.083,81	343.304.946,75	736.754.044,56	473.988.070,26	347.592.480,59	345.196.372,18	346.126.734,17	4.672.364.429,02	1.431.325,62	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ²	1.137.751.621.214,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) ³	4.673.795.754,64	0,410792
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.826.509.727,28	0,600000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.485.184.240,92	0,570000
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.143.858.754,55	0,540000

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 23/maio/2022 e hora de emissão 15h e 30m.

Notas:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 1.411, de 20/5/2022.

3 - Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Secretário-Geral Adjunto

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL														DESPESAS EXECUTADAS	
														(Últimos 12 Meses)	
														LIQUIDADAS	
														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
														NÃO PROCESSADOS ¹	
														TOTAL (Últimos 12 Meses)	
														(Últimos 12 Meses)	
MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	TOTAL (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹		



												(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.006.937,64	61.967.232,18	61.436.628,84	62.393.964,38	61.122.685,27	61.075.053,56	66.863.496,84	141.141.087,58	86.239.639,56	62.535.877,16	61.211.163,96	61.189.206,49	848.182.973,46	60.385,27
Pessoal Ativo	53.584.997,84	54.601.052,92	54.018.886,91	54.786.690,45	53.657.348,32	53.549.351,89	56.133.972,47	128.797.052,80	74.811.776,71	54.706.483,95	53.433.776,18	53.394.013,01	745.475.403,45	60.385,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.767.985,43	45.893.214,43	45.338.678,27	46.122.551,60	44.997.789,61	45.022.902,36	47.286.147,65	111.963.283,70	66.349.234,18	46.186.896,82	44.921.545,79	44.884.654,42	633.734.884,26	49.385,27
Obrigações Patronais	8.817.012,41	8.707.838,49	8.680.208,64	8.664.138,85	8.659.558,71	8.526.449,53	8.847.824,82	16.833.769,10	8.462.542,53	8.519.587,13	8.512.230,39	8.509.358,59	111.740.519,19	11.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.421.939,80	7.366.179,26	7.417.741,93	7.607.273,93	7.465.336,95	7.525.701,67	10.729.524,37	12.344.034,78	11.427.862,85	7.829.393,21	7.777.387,78	7.795.193,48	102.707.570,01	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.723.734,71	5.739.188,87	5.795.337,03	5.841.470,18	5.841.470,18	5.901.834,90	8.742.590,88	9.848.813,99	8.978.403,15	6.060.457,43	6.076.815,39	6.094.873,39	80.644.990,10	
Pensões	1.698.205,09	1.626.990,39	1.622.404,90	1.765.803,75	1.623.866,77	1.623.866,77	1.986.933,49	2.495.220,79	2.449.459,70	1.768.935,78	1.700.572,39	1.700.320,09	22.062.579,91	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.456.051,44	7.332.037,38	7.414.973,08	7.573.132,05	7.431.195,07	7.491.559,79	13.240.231,40	7.325.772,47	11.530.252,82	7.812.240,96	7.739.777,09	7.755.409,14	100.102.632,69	1.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	68.253,52		31.373,03				2.544.848,91	18.200,45	136.531,85	23.927,25		6.639,99	2.829.775,00	1.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.387.797,92	7.332.037,38	7.383.600,05	7.573.132,05	7.431.195,07	7.491.559,79	10.695.382,49	7.307.572,02	11.393.720,97	7.788.313,71	7.739.777,09	7.748.769,15	97.272.857,69	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.550.886,20	54.635.194,80	54.021.655,76	54.820.832,33	53.691.490,20	53.583.493,77	53.623.265,44	133.815.315,11	74.709.386,74	54.723.636,20	53.471.386,87	53.433.797,35	748.080.340,77	59.385,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ²	1.137.751.621.214,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	748.139.726,04	0,065756
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001, com redação dada pelo Decreto nº 10.120/2019)	1.513.209.656,21	0,133000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.437.549.173,40	0,126350
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.361.888.690,59	0,119700

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 23/maio/2022 e hora de emissão 15h e 30m.

Notas:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 1.411, de 20/5/2022.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Secretário-Geral Adjunto

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 281ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022

Aos 20 dias do mês de abril de 2022, às 10 horas, de forma híbrida, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Arilma Cunha da Silva, Herminia Celia Raymundo, Giovanni Rattacaso, Clauro Roberto de Bortolli e Maria Ester Henriques Tavares. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alexandre Concesi, Samuel Pereira e Maria de Lourdes Souza Gouveia. Primeira Parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 280ª Sessão Ordinária: Aprovada. 2. Comunicações da Presidência: Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros em mais uma sessão do Colegiado. Informou que esteve reunido com o Corregedor-Geral do Ministério Público Militar e com o Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar e também Corregedor da Justiça Militar da União, acompanhado da Juíza-Corregedora Auxiliar, visando a interlocução voltada para a manutenção do sistema híbrido de atuação institucional enquanto perdurar a pandemia da Covid-19. Ressaltou que a proposta foi bem acolhida e será encaminhada à Presidência da Corte Superior Castrense. Informou sobre o andamento do 12º Concurso para Promotor de Justiça Militar. Convidou os Conselheiros para a solenidade do posse de seu segundo mandato, a realizar-se no dia 3 de maio de 2022. Propôs saudação especial ao Dr. José Carlos Couto de Carvalho, apresentando votos de muita saúde e paz, extensivos à família. 3. Comunicações dos Conselheiros: O Conselheiro Edmar Jorge de Almeida, após os cumprimentos, na qualidade de Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar, abordou temas de interesse da classe. O Conselheiro Carlos Frederico de Oliveira Pereira propôs moção de pesar pelo falecimento do Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Marco Antônio Pinto Bittar, aprovada pelo Colegiado. O Conselheiro Clauro Roberto de Bortolli cumprimentou o Conselheiro Edmar Jorge de Almeida pela importante atuação enquanto Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Segunda Parte: Ordem do Dia: 1) Prorrogação do prazo de atuação de Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 99/PGJM, de 30 de abril de 2020. Após as considerações apresentadas pelo Sr. Presidente, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, deliberou, à unanimidade, em prorrogar, por 1 (um) ano, o prazo de atuação, tanto na fase inquisitorial quanto processual, da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 99/PGJM, de 30 de abril de 2020.". 2) Composição da Câmara Deliberativa do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar. Após as considerações iniciais sobre a matéria e a apreciação dos Conselheiros, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, conforme estabelece o parágrafo único do art. 8º da Resolução 63/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010, e suas alterações, deliberou, à unanimidade, pela designação dos Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar, ALEXANDRE CONCESI e MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA, como Conselheiros Titulares, e CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar, como Conselheiro Suplente, para a composição da Câmara Deliberativa do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar no exercício de 2022.". 3) Composição da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, em virtude do término de mandatos. Após as considerações iniciais sobre a matéria e a apreciação dos Conselheiros, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art.

131, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, deliberou, à unanimidade, pela indicação da Subprocuradora-Geral de Justiça Militar, ARILMA CUNHA DA SILVA, para compor a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, como titular, para mandato de dois anos, a contar de 27 de maio de 2022. Deliberou, ainda, pela indicação dos Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar, ALEXANDRE CONCESI e HERMINIA CELIA RAYMUNDO, para comporem a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, como suplentes, respectivamente, para mandato de dois anos, a contar de 27 de maio de 2020.". 4) Eleição do Vice-Presidente do CSMPM, em virtude do término de mandato. Após as considerações iniciais sobre a matéria e a apreciação dos Conselheiros, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, observando o disposto no art. 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/93, e no art. 1º, § 2º, da Resolução nº 62/CSMPM, de 10 de maio de 2010, e suas alterações, por aclamação, elegeu o Dr. ROBERTO COUTINHO, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Militar, para mandato de dois anos, a contar de 27 de maio de 2022.". 5) Processo SEI nº 19.03.0000.0000083/2022-74. Composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), após solicitação de dispensa da função pelo membro indicado pelo CSMPM. Após as considerações iniciais sobre a matéria e a apreciação dos Conselheiros, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, e o disposto na Resolução CNMP nº 171, de 17 de junho de 2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP), deliberou, à unanimidade, pela indicação da Promotora de Justiça Militar, ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA, para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público Militar (CETI), instituído pela Portaria nº 49/PGJM, de 4 de maio de 2021, tendo em vista renúncia do Promotor de Justiça Militar, Adriano Alves Marreiros.". 6) Processo SEI nº 19.03.0000.0000389/2022-47. Proposta de alteração da Resolução nº 103/CSMPM, de 24 de outubro de 2018, e suas alterações, que dispõem sobre regras para distribuição dos feitos judiciais na segunda instância do Ministério Público Militar. Conselheira-Relatora: Dra. Herminia Celia Raymundo. Após a apresentação do relatório e voto pela Conselheira-Relatora e debate entre os Conselheiros, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, e o constante no Processo SEI nº 19.03.0000.0000389/2022-47, deliberou, à unanimidade, pela rejeição da proposta de alteração da Resolução nº 103/CSMPM, de 24 de outubro de 2018, e suas alterações, que dispõem sobre regras para distribuição dos feitos judiciais na segunda instância do Ministério Público Militar.". 7) Processo SEI nº 19.03.0000.0002190/2022-44. Lista de antiguidade dos Membros da Carreira do Ministério Público Militar, atualizada até 31 de dezembro de 2021. Conselheira-Relatora: Dra. Maria Ester Henriques Tavares. Após a apresentação do relatório e voto pela Conselheira-Relatora e debate entre os Conselheiros, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso VII, da Lei Complementar nº 75/1993, e o constante no Processo SEI nº 19.03.0000.0002190/2022-44, deliberou, à unanimidade, pela adoção de diligências, pela Procuradoria-Geral de Justiça Militar, visando melhor interpretação da proposta apresentada pela relatora do feito."

Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 11h35.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Procurador-Geral de Justiça Militar
Presidente do Conselho

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO
Secretária

